

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2012 - PMM

Razão Social:				
CNPJ N.º:				
Endereço:				
E-Mail:			_	
Cidade:			Telefone:	Fax
Pessoa para contato:				
Receb nesta data, cópia do edit	emos, através de al da licitação ac			atinhos.pr.gov.b
Local:	,	de	de 2	012.
_	Assin			
	ASSIII	atura		
Senhor licitante,				
Visar empresa, solicito que V remeta ao Departamento	•	eencha o r	ecibo de entre	ga do edital e
A nã da comunicação de eve bem como de quaisquer		s ocorridas	•	
M	latinhos, de	d	e 2011.	

Franciele da Silva

Diretora do Departamento de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2012 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2012

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2012 — PMM, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 10/08/2012 ÀS 09:00 HORAS na sede da PREFEITURA DE MATINHOS — PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, conforme as características e especificações constantes no Anexo I deste Edital

1. PREÂMBULO

O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2012 – PMM será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 149/2012, de 09/05/2012 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento do Pregão Presencial.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto deste procedimento de licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, com as características e especificações constantes do Anexo I deste Edital.
- 2.3. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características E Especificações Dos Objetos – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III - Declaração De Pleno Atendimento de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos.

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de preço

3.2. - O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2012 - PMM** estará à disposição no site <u>www.matinhos.pr.gov.br</u>



- 3.3. Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.
- 3.4. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

SECRE TARIA	UNIDA DE	FUNCIONAL PROGRA MÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	REDU ZIDO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESDOBRA MENTO (REDUZIDO)	FONTE DE RECUR SO
12 Sec. Mun. de Saúde	01 Fundo Mun. de Saúde	10.301.0019. 2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1204	339039 Outros Serv de Terceiro PJ	1216 (339039.50 Serv médico- hospitalar, odonto e laboratorial)	01303
				1540	339039 Outros Serviços de Terceiro PJ	2498 (339039.50 Serv médico- hospitalar, odonto e laboratorial)	1495
				2496	339039 Outros Serviços de Terceiro PJ	2499 (339039.50 Serv médico- hospitalar, odonto e laboratorial)	3303
				2497	339039 Outros Serviços de Terceiro PJ	2500 (339039.50 Serv médico- hospitalar, odonto e laboratorial)	3495
				2495	339039 Outros Serviços de Terceiro PJ	2501 (339039.50 Serv médico- hospitalar, odonto e laboratorial)	33315
		10.301.0019. 2089	Ações do Eixo de Atenção Básica	1286	339039 Outros Serviços de Terceiro PJ	339039 Outros Serviços de Terceiro PJ)	1495
08 Sec. Mun. de Educaç ão, Cultura e Esporte s	08.02 Coorde nação Geral do Ensino Funda mental	12.361.0052. 2019	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	630	339039 Outros Serviços de Terceiro PJ	2581 -339039 Outros Serviços de Terceiro PJ	01103
	NDICÕ	S DE PART	FICIDAÇÃO	637	339039 Outros Serviços de Terceiro PJ	2582 -339039 Outros Serviços de Terceiro PJ	01104

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



- 5.1. Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- 5.3 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- 5.4 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.
- 5.5 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

- 6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice:
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor:
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos:
- i) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8 - FORMAS DE CREDENCIAMENTO

- 8.1 Por credenciais entendem-se:
- a) Habilitação do representante, mediante INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO OU INSTRUMENTO PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais



atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, CONTRATO SOCIAL, ULTIMA ALTERAÇÃO e RG.

- b) Caso seja **sócio** ou **titular** da empresa, **apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma** o **CONTRATO SOCIAL**, **ULTIMA ALTERAÇÃO e RG que darão** poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame.
- c) **Credenciamento** conforme modelo do **ANEXO VIII**, assinada pelo representante legal da licitante;
- d) As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme modelo do Anexo IV.
- 8.2. Estes documentos relacionados nos itens **A**, **B**, **C** e **D** deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos no momento do **CREDENCIAMENTO** antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro da Prefeitura, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.
- 8.3. A ausência de representante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão. Porém a não apresentação ou a incorreção do documento de CREDENCIAMENTO ANEXO VIII e o CONTRATO SOCIAL (para que a comissão examine se o objeto social da empresa é compatível com o objeto licitado), ACARRETARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.

9 - ABERTURA

9.1. — No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o inicio da sessão no Departamento de Protocolo**. No momento do inicio da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2012 - PMM ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE:



MUNICÍPIO DE MATINHOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2012 - PMM ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE:

- 9.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. **ANEXO III REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**
- 9.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 9.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 9.5 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.
- 9.6 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 9.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).
- 9.8 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.
- 9.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.10 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que



começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 9.11 o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.12 a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- 9.13 decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

- 10.1 A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

11 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:
- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 12 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.
- 11.2. A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.
- 11.3 Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.



12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

12.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

13 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, em plena validade;
- c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; ANEXO V.
- i) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.
- j) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e copátivel em características, qunatidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



- I) **Declaração de Fatos Impeditivos**, conforme modelo do **Anexo VII**, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) **Declaração de Regularidade Fiscal**, conforme modelo do **Anexo IX**, assinada pelo representante legal da licitante;
- 13.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;
 - a) Serão aceitas apenas cópias legíveis;
 - b) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.
- 13.3. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5°, da Lei nº 8.666/93.

14 – VALOR MÁXIMO

14.1 - Fixados o valor máximo de R\$1.148.280,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

16 - RECURSOS

16.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2. – A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.

- 16.3. Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.
- 16.4. Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.
- 16.5. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.
- 16.6. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



17 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 17.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Representante do Comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. A Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
- 17.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 18.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.
- 18.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1. Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
- 19.2. Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

20 - DA VALIDADE

20.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do serviço referente ao objeto de licitação deverá ser em até 24 horas após solicitação das Secretarias, nos endereços fornecidos pelas Secretarias Solicitantes.

21 – DAS ALTERAÇÕES

21.1 A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS



- 22.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 22.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 22.4 Os casos omissos a este EDITAL DE LICITAÇÃO serão regidos pela lei 8.666/93.
- 22.5 O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 25 de julho de 2.012.



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, com as características e especificações constantes deste Edital.
- 1.2 O valor máximo global é R\$1.148.280,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

ITE M	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	208	HRS	Profissional Médico Especialista em Cardiologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 02 (dois) a 03 (três) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	43.680,00
02	208	HRS	Profissional Médico Especialista em Gastroenterologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 02 (dois) a 03 (três) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	43.680,00
03	208	HRS	Profissional Médico Especialista em Dermatologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 02 (dois) a 03 (três) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	43.680,00
04	208	HRS	Profissional Médico Especialista em Medicina do Trabalho, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 02 (dois) a 03 (três) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	43.680,00
05	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Otorrinolaringologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de	210,00	87.360,00



			pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		
06	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Auditoria médica, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	87.360,00
07	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Ortopedia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	87.360,00
08	416,00	HRS	Profissional Médico Especialista em Oftalmologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	87.360,00
09	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Neurologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	87.360,00
10	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Geriatria, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	87.360,00
11	1.248	HRS	Profissional Médico Especialista em Psiquiatria para o CAPS - 08 (oito) horas diárias, com atendimento estimado de 03 (três) dias na semana, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	262.080,00



12	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Cirurgias ambulatoriais - 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	87.360,00
13	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Neuropediatria - 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	87.360,00
14	60	PRO	Profissional Médico para atendimento de verificação e emissão de atestado de óbito em residência.	210,00	12.600,00
				TOTAL	R\$1.148.280,00

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 2.1 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.



Α

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS **ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO II MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Α	(empresa)	estabelecida	na	cidade
	à Rua			
sob	N.°			
	1. DO OBJETO – (Descrição)			
E	 1 - O objeto deste procedimento de lici MPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO om as características e especificações constant 	OS MÉDICOS ES	NTRATA SPECIAL	ÇÃO DE .IZADOS,
	2 - O valor global da nossa proposta é dextenso).	e R\$	(valor por

ITE M	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	208	HRS	Profissional Médico Especialista em Cardiologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 02 (dois) a 03 (três) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		
02	208	HRS	Profissional Médico Especialista em Gastroenterologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 02 (dois) a 03 (três) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		
03	208	HRS	Profissional Médico Especialista em Dermatologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 02 (dois) a 03 (três) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		



04	208	HRS	Profissional Médico Especialista em Medicina do Trabalho, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 02 (dois) a 03 (três) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		
05	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Otorrinolaringologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		
06	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Auditoria médica, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		
07	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Ortopedia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		
08	416,00	HRS	Profissional Médico Especialista em Oftalmologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		
09	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Neurologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		
10	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Geriatria, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		
11	1.248	HRS	Profissional Médico Especialista em Psiquiatria para o CAPS - 08 (oito) horas		



				TOTAL	R\$
14	60	PRO	Profissional Médico para atendimento de verificação e emissão de atestado de óbito em residência.		
13	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Neuropediatria - 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		
12	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Cirurgias ambulatoriais - 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		
			diárias, com atendimento estimado de 03 (três) dias na semana, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 2.1 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.
- 3 Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
- 4 Declara, igualmente, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos,de...... de 2012.

Assinatura e identificação (represent. legal/procurador da licitante) (Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senn	ores:					
			,	inscrito	no	CNPJ
nº	por	intermédio	de seu	ı representante	e legal o((a) Sr.(a)
		, portador	da RG	nº		e do
CPF nº		, declara	que " <i>At</i>	ende Plenamen	i te " aos	requisitos
de Habilitação, 10.520, de 17 de		• .	inciso V	II, do artigo 4º	da Lei F	ederal nº
	Datado ao	s dias d	e	de 2012)	







Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2012 - PMM

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa , CNPJ
, esta enquadrada na categoria
(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Local e data,









Assinatura Empresa Representante Legal Cargo RG CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7°, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senho	or:						
A empresa portado(a) da	, por ir Carteira de Ider		inscrita de seu repre ¹°_	sentar	nte legal	o(a) Sr	r(a).
Lei Federal nº 8 outubro de 199		A, para fin o de 1993, a menor o	s do disposto acrescido pe le dezoito ar	no inc ela Lei nos em	ciso V, do nº 9.854	art. 27 , de 27	da de
Ressalva: empre	ega menor, a partir d	e quatorze	e anos, na co	ndição	de apre	ndiz.	
	Matinhos,						
Rua: Pasto	r Elias Abrahão, nº Fone (41) 3971				'araná -	Brasil	



Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2012 - PMM

Α	(empresa)	estabelecida	na
		, nº, inscrita no CN	۱PJ
sol	o nº		

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2012 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO - VII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2012 - PMM

A (empresa) _		estabelecida na
Rua (Av) _		,nº,
bairro	, na cidade de	, inscrita no
CNPJ sob nº		

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores



Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2012 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO (A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _	, com	sede na		, CNPJ n.º
	, representada pelo(a)	Senhor(a)		CREDENCIA
o(a) Senhor(a)	· ,	(CARGO),	portador(a)	do RG nº
	_ e CPF nº	,	para represer	ntá-la perante
o Município de	Matinhos em licitação	na modalidade	Pregão Pres	sencial para
	eços nº 082/2012 - PMM,			
DE EMPRESA	PARA PRESTAÇÃO DE S	SERVIÇOS MÉD	ICOS ESPEC	CIALIZADOS
•	lar lances, negociar preç ve internor e desistir de re	•		

Local, data



Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2012 - PMM

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

	(nome	da	empresa),	com
sede na	_(endereço da	empi	resa), inscr	ita no
CNPJ sob o n.º	, licitar	nte n	o certame	acima
destacado, promovido pela Prefeitura Municip	al de Matinhos,	DEC	CLARA, por	meio
de seu representante legal infra-assinado, Ro	G n.º			,
que se encontra em situação regular perante	e as Fazendas	Naci	onal, Estad	dual e
Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS)	, bem como atei	nde a	todas as d	emais
exigências de habilitação constantes do edital p	oróprio.			



	do	de 2012
,	de	ue 2012.

Assinatura

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2012

Aos () dias do mês de do ano de 2012, autorizado pela
autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2012 -
PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto
no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com
as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o
Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor
Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste
ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício
de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º
$1.326.821-5\ PR\ e\ CPF\ sob\ n.^{\circ}\ 337.613.459-68,\ e\ a\ empresa\ Licitante\ Vencedora,$
doravante denominada Detentora da Ata:



I.	Consideram-se	registrados	os	seguintes	preços	do	Detentor	da
	Ata:, CNPJ N.º, com sede à					repr	esentado _l	pelo
seu, Senhor(qualificação), à saber:								

I.1. Descrição dos itens:

ITE M	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	208	HRS	Profissional Médico Especialista em Cardiologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 02 (dois) a 03 (três) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		
02	208	HRS	Profissional Médico Especialista em Gastroenterologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 02 (dois) a 03 (três) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		
03	208	HRS	Profissional Médico Especialista em Dermatologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 02 (dois) a 03 (três) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		
04	208	HRS	Profissional Médico Especialista em Medicina do Trabalho, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 02 (dois) a 03 (três) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		
05	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Otorrinolaringologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		
06	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Auditoria médica, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		



				ı	
07	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Ortopedia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		
08	416,00	HRS	Profissional Médico Especialista em Oftalmologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		
09	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Neurologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		
10	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Geriatria, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		
11	1.248	HRS	Profissional Médico Especialista em Psiquiatria para o CAPS - 08 (oito) horas diárias, com atendimento estimado de 03 (três) dias na semana, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		
12	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Cirurgias ambulatoriais - 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		
13	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Neuropediatria - 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.		
14	60	PRO	Profissional Médico para atendimento de verificação e emissão de atestado de óbito		



	em residência.		
		TOTAL	R\$

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- **I.3.** O prazo para execução dos serviços será conforme ANEXO I do Edital.
- I.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- **I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

					1		
SECRE TARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁ TICA	PROJETO/ ATIVIDADE	REDU ZIDO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESDOBRA MENTO (REDUZIDO	FONTE DE RECURSO
12 SEC. MUN DE SAÚDE	01 FUNDO MUN. DE SAÚDE	10.301.0019.20 30	MANUTENÇÃ O DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1204	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	1216 (339039.50 SERV MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORI AL)	01303
				1540	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	2498 (339039.50 SERV MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORI AL)	1495
				2496	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	2499 (339039.50 SERV MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORI AL)	3303
				2497	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	2500 (339039.50 SERV MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORI AL)	3495



				2495	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	2501 (339039.50 SERV MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORI AL)	33315
		10.301.0019. 2089	AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA	1286	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ)	1495
08 SEC. MUN. DE EDUCA ÇÃO CULTU RA E ESPOR TES	08.02 COORDE NAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMEN TAL	12.361.0052 .2019	MANUTENÇÃ O DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT AL	630	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	2581 -339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	01103
				637	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	2582 -339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	01104

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura..
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
- I.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.



- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01

 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem
 anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 082/2012 - PMM.
- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 082/2012 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora CPF N.º 337.613.459-68 Prefeito Municipal



Gestor da Ata

RAZÃO SOCIAL

(nome do representante legal)

CPF N.º ____

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:	
RG:	RG:

Matinhos, 25 de julho de 2012.

Em atendimento ao pedido dos Secretários Municipais e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:



- 1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2012 PMM-;
- 2. Designou o dia 10/08/2012, às 09:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;
- O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2012 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MÉDICOS ESPECIALIZADOS

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2012 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.148.280,00 (um milhão, cento e quarenta e oito

mil, duzentos e oitenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal <u>www.matinhos.pr.gov.br</u> e setor de

licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 25 de julho de 2012.



CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, jornal diário oficial do , Jornal do Estado e site da Prefeitura para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2012 – PMM, com data de abertura em 10/08/2012 às 09:00 horas.

Matinhos, 25 de julho de 2012.